



**Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria**

PORTARIA N.º 242, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, IV do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO notícias veiculadas pela imprensa dando conta de situações graves envolvendo o 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que inspeções realizadas em outras unidades da Federação constou falhas nos serviços prestados por notários e registradores, bem como nas fiscalizações realizadas pelas Corregedorias locais;

CONSIDERANDO a atuação do Conselho Nacional de Justiça no controle e fiscalização dos órgãos dos serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a apuração de eventuais irregularidades exige que se conheça os trabalhos de fiscalização desenvolvidos pela

Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sobre os serviços extrajudiciais existentes no Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

1. Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça RICARDO CUNHA CHIMENTI, o Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça MARCELO MARTINS BERTHE e o Juiz de Direito LUÍS PAULO ALIENDE RIBEIRO, à disposição do CNJ, para realizar inspeção junto ao 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, bem como para examinar documentos, sistemas e demais informações existentes na Corregedoria Geral de Justiça do Estado, na Presidência do Tribunal de Justiça e no juízo responsável pela corregedoria permanente sobre os serviços extrajudiciais do Estado, a partir de 18 de novembro de 2009;

2. Esclarecer que durante a inspeção os trabalhos não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

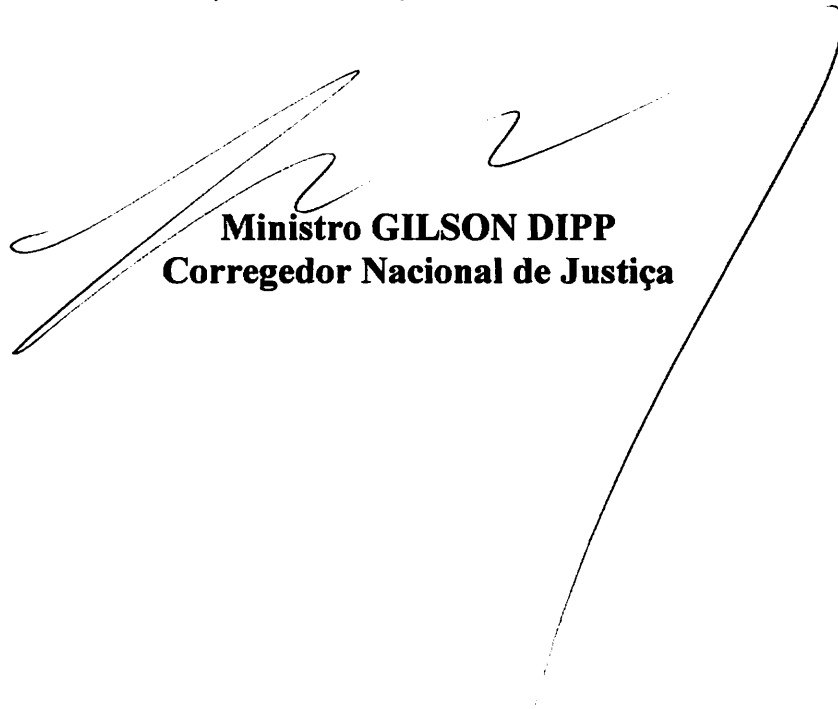
3. Designar a servidora Meirielle Viana Pires para assessorar nos trabalhos como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

4. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e ao Exmo Sr. Corregedor Geral de Justiça do Estado dando-se ciência da inspeção e solicitando que providenciem a publicação desta Portaria no Diário Oficial de Justiça do Estado e no site do Tribunal de Justiça;

5. Determinar que da inspeção realizada seja apresentado o respectivo auto de inspeção;

6. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

7. Publique-se e cumpra-se.



Ministro GILSON DIPP
Corregedor Nacional de Justiça